



Comprovante de Publicação

Nº: **25343**

Identificação: **1417/2015**

Data/Hora Veiculação: **05/05/2015 17:24**

Data Publicação :
06/05/2015

Ato: **LEI Nº 2.829/2015**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMAG**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) e dá outras providências”.**

Completo

LEI Nº 2.829/2015 Súmula: ?Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 - Coordenação Administrativa TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 110.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE 3390320000 0159 1.000 DESCRIÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA VALOR ALTERAÇÃO 110.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação: ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 - Coordenação Administrativa TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 110.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE 3390310000 0159 1.000 DESCRIÇÃO PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS VALOR ALTERAÇÃO 110.000,00 Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014. Lei nº 2.829/2015 ? Pág. 2/2 Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 30 de abril de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 954/15 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.05.05 14:36:59 -0300